

QUARTA-FEIRA – 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022 - DE PRAZO

4º Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina e a empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA, e dá outras providências.

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem parte de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD - CHAPADA FORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.810.874/0001-70, com sede na Praça Aureliano Gondim, s/nº, 1º Andar, Centro, Andaraí/BA, CEP: 46.830-000, neste ato representado pelo seu Presidente legalmente constituído, **Sr. Wilson Paes Cardoso**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.330.539/0001-83, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, nos termos do quanto contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 29 de julho de 2022, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, objetivando a **Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas na sede do município de Piritiba/BA, conforme Convênio CONDER de nº 412/2022, executado pelo Consórcio Chapada Forte**, proveniente da Tomada de Preços nº. 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permite o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência após o vencimento do termo aditivo anterior, **por mais 06 (seis) meses**, dentro do seguinte período: **17/11/2023 a 17/05/2024**, mantendo as mesmas condições previstas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica pelo interesse entre as partes em dar continuidade ao contrato, para que a obra em questão, objeto da licitação supramencionada, seja concluída com a devida eficiência, bem como, todos os demais procedimentos correlatos. Vale destacar que o período prorrogado corresponde ao período aditado proveniente do convênio, de forma que não ultrapasse o período de prorrogação do mesmo. Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 06 (seis) meses, para execução do objeto contratual, que necessita estar vigente até a entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA
CNPJ n. 18.810.874/0001-70

www.consorciochapadaforte.ba.gov.br

Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia | Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte**

As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta das dotações orçamentárias:

**UNIDADE: 020201;
PROJETO/ATIVIDADE: 1013;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00;
FONTE: 24.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Andaraí, 14/11/2023

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIDCD – CHAPADA FORTE
WILSON PAES CARDOSO
CONTRATANTE**

**ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.330.539/0001-83
AILTON BARRETO GOMES
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: